



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.319 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 120.000.000 (cento e vinte milhões de cruzeiros), para atender despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.15844942-30.3280 - Contribuição para Formação do

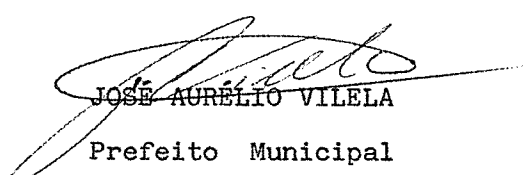
Patrimônio do Servidor Público.....Cr\$ 120.000.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação a purado em 30 de junho de 1985, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 .....Cr\$ 120.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 1985 .

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",  
edição nº \_\_\_\_\_, de / /85.

  
JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal